

ADITIVO 1º AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, Organização Social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais, em razão do contato de gestão n. 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretária de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Geral, Roger William Fernandes Moreira, CPF sob o nº 467.794.341-91, CI sob o nº 1524902 – SSP-GO, e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 00.842.216/0001-02, com sede na Avenida C 104, n.º 709, QD-282, LT 02, Casa 2, Bairro Jardim América, CEP 74.250-030, Goiânia, representada neste ato pelo sócio João Carlos Cavalcanti, brasileiro, casado, portador do CPF de n.º 320.986.931-68 e do RG de n.º 1477348-5816084/2ª via SSP/GO, residente e domiciliado em Goiânia, na Rua T-9, S/N, QD 525, LT-13E, Jardim América, CEP 74.270-010-GO, Goiânia, doravante denominada **CONTRATADA**,

Considerando que as partes firmaram em 31/01/2019 contrato de prestação de serviço e manutenção/desinfecção e análise de água do sistema de osmose reversa que realiza o fornecimento de água para 10 (dez) pontos de água das máquinas de hemodiálise da Unidade de Terapia Intensiva - UTI e 02 (dois) pontos de água no CME – Centro de Material e Esterilização do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0013/2019;

Considerando o reivindicado na CI, conforme Processo Administrativo nº 0014/2020;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas à **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a escorreta prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante

condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 002/2019, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação do serviço de manutenção/desinfecção e análise de água do sistema de osmose reversa que realiza o fornecimento de água para 10 (dez) pontos de água das máquinas de hemodiálise da Unidade de Terapia Intensiva - UTI e 02 (dois) pontos de água no CME – Centro de Material e Esterilização do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 31/01/2019.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **02/02/2020** e **finalizando-se em 01/02/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral e/ou Superintendência da CONTRATANTE e encontra amparo legal no parágrafo 2º, artigo 25 do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do Instituto Sócrates Guanaes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito o valor mensal de **R\$ 4.035,75** (Quatro mil e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos);

3.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

(a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;

(b) Despesas e encargos financeiros;

(c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante

uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;

(d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 002/2019, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 30 de janeiro de 2020.

Roger William Fernandes Moreira

Antônio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo

Antônio Jorge Almeida Maciel

Almeida Oliveira
Diretora Administrativa
Instituto Sócrates Guanaes

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31

João Carlos Cavalcanti
ATHOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - EPP
CNPJ: 00.842.216/0001-02
Por: João Carlos Cavalcanti
CPF: 320.986.931-68

Testemunhas:

1 -
Nome:
CPF:

[Signature]
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS HDT
Abdon Marcos Cunha
Engenheiro Civil
CREA: 17800-60

2 - *[Signature]*
Nome: Cleanto Arantes Vieira
CPF: 29580441135 Assessor de Contrates
HDT/ISG

3 -
Nome:
CPF:

HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS
Diego Rodrigues
Coord. Financeiro
ISG - HDT

4 -
Nome:
CPF:

[Signature]
ATHOS
Hospitalar Ltda
Josias Nunes Coelho
Engenharia Clínica
CREA 10616126719-GO

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante	Contratante
	<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>				<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>